

Centaurus Holdings S.A.

CNPJ nº 05.867.493/0001-85 – NIRE nº 35300195914

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2007

Lavrada na forma de sumário de acordo com o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **1. Local, Hora e Data:** Na sede da companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 – 4º andar, sala 45, São Paulo, SP, às 10:00 horas do dia 31 de maio de 2007. **2. Mesa:** Presidente: Antonio Sergio Alfano - Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **3. Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e os Srs. Carlos Alberto do Nascimento, Luciano de Souza Leão Jr. e Bruno Soares Uchino, peritos nomeados para realização de avaliação dos bens a serem conferidos ao capital da Companhia, bem como representantes da Manasa Madeireira Nacional S.A., Frutasa – Produção e Comércio Ltda. e Manasa Morro Verde Florestal S.A. **4. Aviso de Publicação:** Independentemente de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia:** (i) Aumentar o capital social subscrito, a ser integralizado em bens, com recursos de terceiros; (ii) ratificar a nomeação efetuada pelos administradores ad referendum da Assembléia Geral dos peritos responsáveis pela avaliação dos bens que serão transferidos à Companhia em aumento de capital; (iii) aprovar o laudo de avaliação, (iv) aprovar a transferência dos bens ao patrimônio da Companhia em pagamento das ações subscritas, e (v) alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Tomadas, por unanimidade dos acionistas presentes, esclarecido que o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e nem foi pedida sua instalação: (i) Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) Aprovar o aumento do capital subscrito e integralizado, no montante de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, a serem subscritas e integralizadas, com recursos de **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Av. Paulista, 2001, 5º andar, conjunto 506, sala 1, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.400.009/0001-11, **Frutasa – Produção e Comércio Ltda**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Av. Paulista, 2001, 5º andar, conjunto 506, sala 1, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.061.887/0001-07, e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.**, sociedade com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1.601, 2º andar, sala 2, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.992.974/0001-06, em bens, ao preço de emissão correspondente ao valor de R\$ 199,64 (cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) por ação. O preço de emissão foi fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei nº 6.404/76, no valor total de R\$ 19.964.378,78 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), dos quais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão destinados à conta de capital, e o montante remanescente, no valor de R\$ 18.964.378,78 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), à reserva de capital, pago a título de ágio na subscrição de ações, nos termos do art. 182, §1º, da Lei nº 6.404/76. (iii) As acionistas presentes declararam renunciar ao seu direito de subscrição. (iv) Ratificar a nomeação realizada pelos administradores da Companhia dos peritos, os Srs. Carlos Alberto do Nascimento, brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP109189/0-0 e no CPF/MF sob o nº 948.951.638-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sergipe, nº 475, 12º andar; Luciano de Souza Leão Jr., brasileiro, viúvo, advogado, portador da carteira profissional nº 27.544, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 334.458.347-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Assembléia nº 10, 38º andar, Rio de Janeiro, RJ; e Bruno Soares Uchino, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira profissional nº 119.990, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.066.477-93, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Assembléia nº 10, 38º andar, Rio de Janeiro, RJ, responsáveis pela elaboração dos Laudos de Avaliação, por valor contábil, dos imóveis rurais devidamente discriminados nos Laudos de Avaliação e Anexos I, II e III dos Boletins de Subscrição, bens esses de titularidade de **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, **Frutasa – Produção e Comércio Ltda**, e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.**, que serão utilizados para integralizar a totalidade das ações subscritas em aumento de capital da Companhia, na seguinte proporção: (i) **Manasa Madeireira Nacional S.A.:** 82.830 (oitenta e duas mil oitocentas e trinta) ações; (ii) **Frutasa – Produção e Comércio Ltda:** 3.510 (três mil quinhentas e dez) ações; e (iii) **Manasa Morro Verde Florestal S.A.:** 13.660 (treze mil seiscentas e sessenta) ações. (v) Aprovar os Laudos de Avaliação apresentados pelos peritos que, a pedido da administração, já haviam previamente avaliado os bens a serem incorporados ao patrimônio da Companhia e que avaliaram os referidos bens imóveis pelo valor global de pelo menos R\$ 19.964.378,78 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). A referida avaliação foi aceita pelos subscritores **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, **Frutasa – Produção e Comércio Ltda**, e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** (vi) Em consequência, **Centaurus** sucede **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, **Frutasa – Produção e Comércio Ltda**, e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** em todos os direitos e obrigações inerentes aos bens que ora lhe foram transferidos. (vii) Nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76, foram autorizadas as declarações suplementares quanto aos bens ora transferidos por **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, **Frutasa – Produção e Comércio Ltda**, e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** à **Centaurus Holdings S.A.** (viii) Homologar o aumento de capital decorrente da subscrição e integralização de todas as novas ações emitidas, aprovando-se, em consequência, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais) totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 101.000 (cento e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” **7. Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembléia, tendo-se antes, feito lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 31 de maio de 2007. **Antonio Sergio Alfano** – Presidente da Mesa; **Maria Elizabeth Toledo Pacheco** – Secretária da Mesa. Acionistas Presentes: **Klabin S.A.** (aa) Miguel Sampol Pou, Diretor Geral, Ronald Seckelmann, Diretor Financeiro, **Klabin do Paraná Produtos Florestais Ltda.** (aa) Miguel Sampol Pou, Diretor, Ronald Seckelmann, Diretor; **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, **Frutasa – Produção e Comércio Ltda.** (aa) Pedro Laudo de Camargo e Antonio Cavalcanti de Albuquerque Lacombe e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** (aa) Pedro Laudo de Camargo e Antonio Cavalcanti de Albuquerque Lacombe. Secretaria da Fazenda – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 250.216/07-3 em 04/07/07. **Cristiane da Silva F. Corrêa.** Secretária Geral.

DOESP - 1COL X 32CM - moises - RA PZN



Centaurus Holdings S.A.

CNPJ nº 05.867.493/0001-85 – NIRE nº 35300195914

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2007

Lavrada na forma de sumário de acordo com o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **1. Local, Hora e Data:** Na sede da companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 – 4º andar, sala 45, São Paulo, SP, às 10:00 horas do dia 31 de maio de 2007.

2. Mesa: Presidente: Antonio Sergio Alfano - Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **3. Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e os Srs. Carlos Alberto do Nascimento, Luciano de Souza Leão Jr. e Bruno Soares Uchino, peritos nomeados para realização de avaliação dos bens a serem conferidos ao capital da Companhia, bem como representantes da Manasa Madeireira Nacional S.A., Frutasa – Produção e Comércio Ltda. e Manasa Morro Verde Florestal S.A.

4. Aviso de Publicação: Independentemente de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia:** (i) Aumentar o capital social subscrito, a ser integralizado em bens, com recursos de terceiros; (ii) ratificar a nomeação efetuada pelos administradores *ad referendum* da Assembléia Geral dos peritos responsáveis pela avaliação dos bens que serão transferidos à Companhia em aumento de capital; (iii) aprovar o laudo de avaliação, (iv) aprovar a transferência dos bens ao patrimônio da Companhia em pagamento das ações subscritas, e (v) alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Tomadas, por unanimidade dos acionistas presentes, esclarecido que o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e nem foi pedida sua instalação: (i) Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) Aprovar o aumento do capital subscrito e integralizado, no montante de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, a serem subscritas e integralizadas, com recursos de **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Av. Paulista, 2001, 5º andar, conjunto 506, sala 1, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.400.009/0001-11, **Frutasa – Produção e Comércio Ltda.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Av. Paulista, 2001, 5º andar, conjunto 506, sala 1, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.061.887/0001-07, e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.**, sociedade com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1.601, 2º andar, sala 2, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.992.974/0001-06, em bens, ao preço de emissão correspondente ao valor de R\$ 199.64 (cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) por ação. O preço de emissão foi fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei nº 6.404/76, no valor total de R\$ 19.964.378,78 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), dos quais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão destinados à conta de capital, e o montante remanescente, no valor de R\$ 18.964.378,78 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), à reserva de capital, pago a título de ágio na subscrição de ações, nos termos do art. 182, §1º, da Lei nº 6.404/76. (iii) As acionistas presentes declararam renunciar ao seu direito de subscrição (iv) Ratificar a nomeação realizada pelos administradores da Companhia dos peritos, os Srs. Carlos Alberto do Nascimento, brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP109189/0-0 e no CPF/MF sob o nº 948.951.638-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sergipe, nº 475, 12º andar; Luciano de Souza Leão Jr., brasileiro, viúvo, advogado, portador da carteira profissional nº 27.544, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 334.458.347-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Assembléia nº 10, 38 º andar, Rio de Janeiro, RJ; e Bruno Soares Uchino, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira profissional nº 119.990, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.066.477-93, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Assembléia nº 10, 38 º andar, Rio de Janeiro, RJ, responsáveis pela elaboração dos Laudos de Avaliação, por valor contábil, dos imóveis rurais devidamente discriminados nos Laudos de Avaliação e Anexos I, II e III dos Boletins de Subscrição, bens esses de titularidade de **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, **Frutasa – Produção e Comércio Ltda.**, e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.**, que serão utilizados para integralizar a totalidade das ações subscritas em aumento de capital da Companhia, na seguinte proporção: (i) **Manasa Madeireira Nacional S.A.**: 82.830 (oitenta e duas mil oitocentas e trinta) ações; (ii) **Frutasa – Produção e Comércio Ltda.**: 3.510 (três mil quinhentas e dez) ações; e (iii) **Manasa Morro Verde Florestal S.A.**: 13.660 (treze mil seiscentas e sessenta) ações. (v) Aprovar os Laudos de Avaliação apresentados pelos peritos que, a pedido da administração, já haviam previamente avaliado os bens a serem incorporados ao patrimônio da Companhia e que avaliaram os referidos bens imóveis pelo valor global de pelo menos R\$ 19.964.378,78 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). A referida avaliação foi aceita pelos subscritores **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, **Frutasa – Produção e Comércio Ltda.**, e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** (vi) Em consequência, **Centaurus** sucede **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, **Frutasa – Produção e Comércio Ltda.**, e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** em todos os direitos e obrigações inerentes aos bens que ora lhe foram transferidos. (vii) Nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76, foram autorizadas as declarações suplementares quanto aos bens ora transferidos por **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, **Frutasa – Produção e Comércio Ltda.**, e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** à **Centaurus Holdings S.A.** (viii) Homologar o aumento de capital decorrente da subscrição e integralização de todas as novas ações emitidas, aprovando-se, em consequência, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais) totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 101.000 (cento e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **7. Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembléia, tendo-se antes, feito lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 31 de maio de 2007. **Antonio Sergio Alfano** – Presidente da Mesa; **Maria Elizabeth Toledo Pacheco** – Secretária da Mesa. Acionistas Presentes: **Klabin S.A.** (aa) Miguel Sampol Pou, Diretor Geral, Ronald Seckelmann, Diretor Financeiro, **Klabin do Paraná Produtos Florestais Ltda.** (aa) Miguel Sampol Pou, Diretor, Ronald Seckelmann, Diretor.; **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, **Frutasa – Produção e Comércio Ltda.** (aa) Pedro Laudo de Camargo e Antonio Cavalcanti de Albuquerque Lacombe e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** (aa) Pedro Laudo de Camargo e Antonio Cavalcanti de Albuquerque Lacombe. Secretária da Fazenda – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 250.216/07-3 em 04/07/07. Cristiane da Silva F. Corrêa. Secretária Geral.

GM – 2COL X 15CM - moises - RA PZN



11 3885.9696